



III PRÊMIO BRDE DE DESENVOLVIMENTO/SC

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e o Conselho Regional de Economia da 7ª Região/SC estão lançando o “III Prêmio BRDE de Desenvolvimento–2009/2010” na categoria profissional com o objetivo de: Incentivar a investigação e a produção de trabalhos técnico-econômicos abrangendo estudos de cadeias produtivas ligados aos setores das atividades econômicas, de formação, manutenção e dinâmica de aglomerados produtivos, que possibilite contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico de Santa Catarina ou da Região Sul.

REGULAMENTO

Artigo 1º - O BRDE e CORECON/SC, visando à realização dos propósitos referidos na apresentação, concederão premiação a trabalhos realizados individual ou coletivamente a: economista, inscrito e em situação regular com o CORECON/SC, em conjunto com outros economistas e ou profissionais de outras áreas, selecionados dentre aqueles que apresentarem trabalhos técnico-econômicos com temática que possibilite contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico, catarinense e brasileiro.

Artigo 2º - O conteúdo dos trabalhos deve dar ênfase a aspectos da economia de Santa Catarina ou da Região Sul como um todo, ou ainda, as relações da economia catarinense com o resto do país ou com o exterior, examinando questões como: produção, produtividade, carências, competitividade, viabilidade, potencial de crescimento, mercado, tecnologia, mão-de-obra, mecanismos de governança, dentre outras.

Artigo 3º A inscrição será restrita a trabalhos inéditos.

Artigo 4º - A temática dos trabalhos deverá ser coerente com os propósitos do Prêmio, referidos na apresentação.

Artigo 5º - Os trabalhos devem corresponder a trabalhos técnico-econômicos.

Artigo 6º - A não observância de qualquer um dos artigos anteriores eliminará os trabalhos do concurso.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 7º - Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos .

Artigo 8º - Ficam estabelecidos os seguintes valores de premiação:

1º colocado - R\$ 5.000,00

2º colocado - R\$ 3.000,00

3º colocado - R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Além do valor financeiro, os trabalhos premiados poderão ser citados ou publicados de forma resumida no Jornal do CORECON/SC: "O Economista" e utilizados pelo BRDE.

Artigo 9º - Poderão ser concedidas até duas Menções Honrosas a trabalhos que, de alguma forma, mereçam ser destacados, podendo, a critério do BRDE, serem incluídos em eventual publicação.

Artigo 10º - Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor, na data da entrega dos mesmos.

Artigo 11º - A entrega da premiação dar-se-á em solenidade de repercussão estadual, até o dia em local a ser estabelecido pelo CORECON/SC e BRDE.

Artigo 12º - O CORECON/SC procederá à divulgação dos resultados finais, utilizando-se, neste sentido, dos principais veículos de comunicação do Estado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 13º - Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 31/03/2010, na sede do CORECON/SC, em Florianópolis, ou nas Delegacias Regionais nas cidades de Itajaí, Blumenau, Joinville, Tubarão, Lages, Criciúma e Chapecó.

Parágrafo Único - O recibo da entrega do trabalho técnico-econômico, fornecido pelo Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC ou suas Delegacias, é o comprovante da inscrição.

DOS TRABALHOS

Artigo 14 - Os trabalhos apresentados deverão ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 50 (cinquenta) laudas, excluindo-se os anexos, em papel A4, digitado em espaço 1,5, na fonte tamanho 12 em editor de texto Word.

Artigo 15 - Os trabalhos devem incluir, necessariamente, um resumo que não ultrapasse 20 linhas, com descrição dos objetivos, metodologia adotada, principais resultados e conclusões, e atender as normas de referência bibliográfica da ABNT.

Artigo 16 - Os trabalhos deverão ser identificados apenas pelo pseudônimo e título, mencionados, de forma destacada, no alto da primeira página do texto.

Artigo 17 - Os trabalhos deverão ser entregues em 04 vias impressas e encadernadas, todas com igual qualidade de impressão, acomodadas em um único envelope fechado além de disquetes ou CDs.

Artigo 18 - Os autores deverão entregar outro envelope fechado, indicado apenas pelo pseudônimo, dentro do qual conste a identificação completa, pseudônimo adotado, vínculo institucional, endereço, telefone, fax e e-mail para contato. Deverá constar também o número do registro no CORECON/SC.

DO JULGAMENTO

Artigo 19 - O CORECON/SC constituirá Comissão Julgadora para a avaliação dos trabalhos apresentados.

Artigo 20 - A comissão julgadora será integrada por até 4 (quatro) pessoas de notória qualificação e de ilibada reputação na temática definida neste regulamento.

Artigo 21 - São irrevogáveis e definitivos os julgamentos estabelecidos pela Comissão Julgadora, não cabendo, portanto, quaisquer formas de solicitação de revisão das premiações por parte dos candidatos.

Artigo 22 - Na eventualidade de empate no número de votos dos integrantes da Comissão Julgadora, caberá ao seu Presidente o voto de minerva (desempate).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - Fica assegurado ao CORECON/SC e BRDE a faculdade de fazer publicar no todo ou em parte e a utilização técnica dos trabalhos inscritos, sem que lhe seja imputado pagamentos, obrigações de qualquer ordem ou encargos por seu uso.

Artigo 24 - É vedada a participação de pesquisadores ou consultores com relação contratual com o BRDE e CORECON/SC durante o período do concurso.

LOCAL DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

Conselho Regional de Economia 7ª Região/Sc

Rua Trajano, 265 – 12º andar – Ed. Constância Nandi

CEP 8800-010- Florianópolis – SC

Fone /Fax: (0XX48) 3222-1979

www.corecon-sc.org.br

corecon-sc@cofecon.org.br

DELEGACIAS REGIONAIS

Delegacia de Joinville

Econ. **HORST SCHROEDER**

® Rua Genebaldo Vieira, 88

89211-680 – Joinville – SC

© Rua Abdon Batista, 121 Conj. 2001
Joinville/SC

E-mail: horst.schoreder@terra.com.br

Delegacia de Chapecó

Econ. **JORZIMAR BENHUR BRESCIANI**

® Rua Acácias, 115-E Apto. 102

89812-010 - Chapecó/SC

E-mail: jbresciani@nutron.com.br

E-mail: jbresciani@gmail.com

Delegacia de Blumenau (ok 2009)

Econ. **RALF MARCOS EHMKE**

® Rua Max Gueths, 492

89041-320 – Blumenau – SC

E-mail: ehmke@furb.br

© Rua Antônio da Veiga, 140 – sala 101
89012-900 – Blumenau – SC

Delegacia de Tubarão

Econ. **ADAIR ROQUE PASIN**

® Expedicionário Jose Pedro Coelho, 166

88704-200 – Tubarão – SC

E-mail: pasin@rffsa.gov.br

Delegacia de Itajaí

Econ. **RICARDO DE CASTRO GUEDES**

® Rua Abel Adriano da Silva, 50 – apto. 01 – Bloco D

88306-020 – Itajaí – SC

© Rua Uruguai, 458 Bloco 6 2º piso

88301-970 – Itajaí/SC

E-mail: guedes@univali.br

Delegacia de Criciúma

Econ. **FULVIO MARINO NEGRO**

® Rua Celestina Zilli Rovares, 195 – apto. 202

Criciúma – SC / 88802-210

© Rua Santo Antônio, 180

Criciúma – SC

E-mail: fulviomarinobrturbo.com.br/fulvio.negro@caixa.gov.Br

Delegacia de Lages

Econ. **YARA MARIA VIEIRA ARASAKI**

® Rua Ceará, 183

Lages – SC / 88509-160

E-mail: yara@uniplac.net